



Prefeitura municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.511

Institui Medalha aos Vitorenses Ilustres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha 3 de Agosto como homenagem honorífica aos Vitorenses Ilustres, que participaram ou participam, de forma relevante, para o desenvolvimento Social, Cultural, Político, Econômico, Filantrópico ou Desportivo deste Município.

Art. 2º - A confecção da Comenda, correrá por conta de dotação própria do Poder Legislativo, e conterà, em gravação, referência do homenageado e da Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão.

Art. 3º - A entrega da Comenda dar-se-á em reunião solene, sempre aos 3 de Agosto - data aniversária da Cidade, em horário e local designado pela Mesa Diretora.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 14 de março de 1994.


ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-